

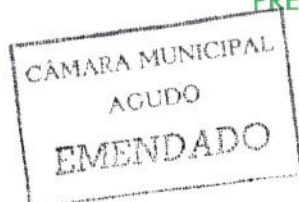


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

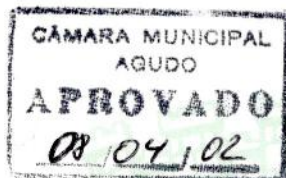
15 MAR. 2002

PROTOCOLADO
Nº 13400



PROJETO DE LEI

P.L. 11/2002-E
Recebido em 15MAR2002
Câmara Municipal de Agudo



**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL
À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE AGUDO - APAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2002, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudo (APAE), mediante Convênio.

Art.2º- A subvenção de que trata o artigo 1º destina-se a dar atendimento a portadores de necessidades especiais, na área de audiocomunicação e fisioterapia, sob orientação e assistência da APAE de Agudo.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO.

2.011 - Concessão de Auxílios.

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Recurso 0001 - Livre

Art.4º- Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

- a) Convênio;
- b) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação;
- c) Plano de aplicação da verba;
- d) Cópia do Estatuto Social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei - FL. 2

- e) Cópia do documento comprobatório de registro da unidade no CNPJ;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2002.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **concede Subvenção Social à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO** - no valor de 900,00 (novecentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, com início em maio de 2002.

O auxílio a ser concedido destinar-se-á ao pagamento de profissionais em Fisioterapia e Fonoaudiologia, que prestam atendimento a 88 (oitenta e oito) portadores de necessidades especiais e seus familiares, por mês, prestando orientação e apoio sócio familiar, contribuindo desta forma, para a reintegração dos deficientes à sociedade.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto, **em regime de urgência**, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal